



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 389

Súmula - Atribui ao semanário " O TIBAGI " a condição de órgão de imprensa oficial do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica atribuída ao semanário " O TIBAGI ", propriedade da " O TIBAGI SOCIEDADE CIVIL LTDA". a condição de órgão de imprensa oficial do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para fins de publicação dos atos oficiais deste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 1.976.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

